



www.cnm.org.br

Aumenta número de Municípios com restrições no CAUC (Cadastro Único de Convênios)

Menos de 30 dias após o “Encontro Nacional com Prefeitos e Prefeitas” promovido pelo Governo Federal nos dias 28 a 30 de janeiro deste ano, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) fez nova pesquisa na situação da regularidade do sistema CAUC – Cadastro Único de Convênios da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). E o resultado surpreendeu, pois constatou que 4.458 (80,1% do total) Municípios brasileiros estão com itens a comprovar, ficando assim impedidos de celebrar convênios com a União.

Neste início de mandato dos novos prefeitos e prefeitas eleitos, ocorreu uma taxa de renovação muito expressiva. São ao todo 4.063, (72,9%) os novos gestores que assumiram seus municípios com uma forte crise financeira. Os gestores foram chamados pelo governo federal para conhecer os programas federais e celebrar convênios. O problema é que mais de 80% deles estão impedidos pela legislação de celebrar convênios. Conforme a tabela abaixo se pode ver a situação no último dia 20/02/2013.

Sede: SCRS 505 bloco C 3º andar • Cep 70350-530 • Brasília – DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000

Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330

Cadastro Único de Convênio (CAUC) - UF: BR			Comprovado	Não comprovado	Municípios
Requisitos Fiscais	I - Obrigações de Adimplência Financeira	Regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União	4.284	1.279	5.563
		Regularidade quanto a Contribuições Previdenciárias	3.521	2.042	5.563
		Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	5.160	403	5.563
		Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	5.534	29	5.563
		Regularidade perante o Poder Público Federal	4.532	1.031	5.563
	II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	4.225	1.338	5.563
		Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente (complementar)	4.969	594	5.563
	III - Obrigações de Transparência	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	2.245	3.318	5.563
		Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	2.392	3.171	5.563
		Encaminhamento das Contas Anuais	5.064	499	5.563
	IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais	Exercício da Plena Competência Tributária	4.882	681	5.563
		Aplicação Mínima de recursos em Educação	5.217	346	5.563
		Aplicação Mínima de recursos em Saúde	5.426	137	5.563
		Regularidade Previdenciária	4.036	1.527	5.563

Os itens que tem o maior número de municípios com "á comprovar" são: Publicação do Relatório de Execução Fiscal (RGF) com 3.318 (59%); o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO com 3.171 (57%), Regularidade quanto as Contribuições Previdenciárias com 2.042 (36,7%) e a Regularidade Previdenciária com 1.527 (27,4%).

Esta é a primeira vez nos levantamentos da Confederação Nacional de Municípios (CNM) que o número de municípios com itens a comprovar relativos a entrega dos Relatórios previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) é maior que os itens relativos a previdência, mas mesmo assim o grande impeditivo aos convênios são as regularidades relativas a previdência que sempre são o calcanhar de aquiles dos municípios, e que a CNM contesta a anos por entender que os municípios são credores da previdência e não deveriam estar negativados neste sistema.

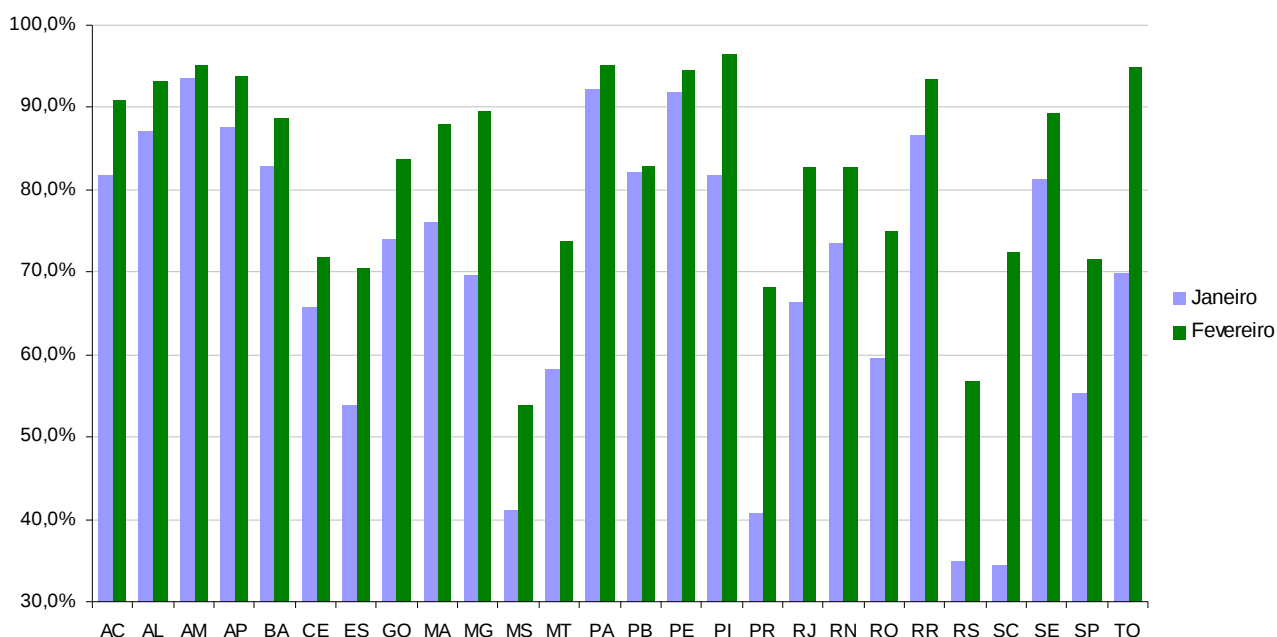
Um município pode ter mais de um item "á comprovar", por isso fizemos um cruzamento para saber quantos municípios têm pelo menos um item "á comprovar" e chegamos ao número de 4.458, (80,1%) das cidades.

Quantidade de municípios apontados no CAUC por UF							
UF	Quantidade de Apontamentos						Qtd. Mun. por UF
	1	2	3	Mais 3	Total	%	
AC	3	3	3	11	20	90,9%	22
AL	2	5	7	81	95	93,1%	102
AM	3	5	8	43	59	95,2%	62
AP	0	1	3	11	15	93,8%	16
BA	28	46	60	236	370	88,7%	417
CE	31	36	29	36	132	71,7%	184
ES	18	15	13	9	55	70,5%	78
GO	22	50	46	88	206	83,7%	246
MA	8	40	36	107	191	88,0%	217
MG	56	225	167	316	764	89,6%	853
MS	16	14	8	4	42	53,8%	78
MT	18	34	17	35	104	73,8%	141
PA	7	15	22	92	136	95,1%	143
PB	23	29	27	106	185	83,0%	223
PE	11	15	29	119	174	94,6%	184
PI	12	35	33	136	216	96,4%	224
PR	77	85	55	55	272	68,2%	399
RJ	8	14	18	36	76	82,6%	92
RN	21	26	18	73	138	82,6%	167
RO	9	10	9	11	39	75,0%	52
RR	0	2	1	11	14	93,3%	15
RS	92	107	48	35	282	56,9%	496
SC	36	91	47	38	212	72,4%	293
SE	9	9	8	41	67	89,3%	75
SP	120	141	103	98	462	71,6%	645
TO	7	46	23	56	132	95,0%	139
BR	638	1.101	841	1.884	4.458	80,1%	5.563

Em termos percentuais do número de municípios do Estado que estão com itens a comprovar, os Municípios dos Estados do Piauí (96,4%), Amazonas (95,2%), Pará (95,1%), Tocantins (95,0%) e Pernambuco (94,6%). Tem quase a totalidade de seus municípios impedidos de celebrar convênios. Os estados com o menor número de municípios são o Mato Grosso do Sul (53,8%), Rio Grande do Sul (56,9%) e Paraná (68,2%), mesmo assim estes percentuais são muito expressivos.

Podemos verificar a situação piorou bastante em menos de 30 dias, no dia 18/01 eram em todo o Brasil, 3.589 municípios e agora no dia 20/02 passaram para 4.458, um crescimento de 24,2%.

Comparação entre o número de Municípios com itens a comprovar no CAUC jan e fev/2013



Conforme mostra a tabela o Estado do Rio Grande do Sul que tinha um dos menores percentuais em janeiro, teve um crescimento de 109% no número de municípios com pendência, seguido de Santa Catarina com um aumento de 93% e do Paraná com 67,9%, chama muito a atenção estes números pois os três estados da região sul são reconhecidos pela boa gestão e organização administrativa e se a situação se encontra assim é que algo de muito grave está ocorrendo.

Quantidade de Municípios por UF com itens no CAUC a comprovar em jan e fev de 2013							
UF	Janeiro	Fevereiro	% cresc	UF	Janeiro	Fevereiro	% cresc
AC	18	20	11,1%	PB	183	185	1,1%
AL	89	95	6,7%	PE	169	174	3,0%
AM	58	59	1,7%	PI	183	216	18,0%
AP	14	15	7,1%	PR	162	272	67,9%
BA	346	370	6,9%	RJ	61	76	24,6%
CE	121	132	9,1%	RN	123	138	12,2%
ES	42	55	31,0%	RO	31	39	25,8%
GO	182	206	13,2%	RR	13	14	7,7%
MA	165	191	15,8%	RS	173	282	63,0%
MG	594	764	28,6%	SC	101	212	109,9%
MS	32	42	31,3%	SE	61	67	9,8%
MT	82	104	26,8%	SP	357	462	29,4%
PA	132	136	3,0%	TO	97	132	36,1%
				BR	3.589	4.458	24,2%

A situação destes municípios é bastante preocupante, sendo necessário achar uma maneira de evitar que mais da metade das cidades brasileiras enfrentem estes problemas, pois se temos este cenário em todos os estados é sinal de que alguma coisa não está bem na federação brasileira e os municípios que são os executores de todas as políticas públicas precisam ser auxiliados tecnicamente e, sobretudo financeiramente para fazer frente às demandas de nossa população.

O que é o CAUC

O CAUC é um Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias que tem os seguintes objetivos segundo o Governo Federal, através do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STB):

- Simplificar a verificação pelo gestor público do órgão ou entidade concedente, do atendimento, pelo conveniente e pelo ente federativo beneficiário de transferência voluntária de recursos da União, de treze das vinte e uma exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais legislação aplicável, ao reduzir a burocracia desse processo e o volume de papéis, e otimizar o arquivamento e espaço físico para guarda de comprovantes;
- Ampliar o nível de controle de exigências, possibilitando transparência e exercício de cidadania, na medida em que permite o acesso pela internet;
- Otimizar procedimentos administrativos ao facilitar a entrega de documentação administrativa, financeira e contábil produzida pelo ente federativo (tais como Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e

Sede: SCRS 505 bloco C 3º andar • Cep 70350-530 • Brasília – DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000

Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330



www.cnm.org.br

Balanco Anual), considerando que o conveniente entrega esses documentos uma única vez (ao invés de fazê-lo diversas vezes, como antes) aos órgãos concedentes federais.

Este sistema está previsto em inúmeras legislações que podem ser acessadas através do seguinte endereço: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-e-governos-estaduais/cauc>

O Sistema faz a verificação da situação em quatro grandes blocos, Obrigações de Adimplência Financeira, Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios, Obrigações de Transparência e Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais.

A regulamentação para a celebração de convênios entre os municípios e a União está descrita na portaria interministerial nº 507/2011, que traz todas as exigências e o tramite que deve ser observado para a assinatura de convênios entre os entes, e uma delas é a verificação do CAUC.